

Despacho n.º 14 673/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º dos estatutos da MOVIOJEM — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2001, e em conformidade com o estatuído no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é exonerado, a seu pedido, o licenciado João Paulo de Loureiro Rebelo do cargo de vogal da direcção daquela Cooperativa, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 14 674/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º dos estatutos da MOVIOJEM — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2001, e em conformidade com o estatuído no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é nomeado presidente da direcção daquela Cooperativa o licenciado João Paulo de Loureiro Rebelo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Nota curricular

Nome — João Paulo de Loureiro Rebelo.

Data de nascimento — 18 de Agosto de 1974.

Residência — Edifício Paulo VI, 1.º, C, Rua de Alexandre Herculano, 3510-035 Viseu.

Habilitações literárias — licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto.

Experiência profissional:

Vogal da direcção da MOVIOJEM, C. R. L., desde 15 de Maio de 2006;

Director comercial e director de Recursos Humanos de um grupo empresarial na área do comércio a retalho, de 2004 a 2006;

Director comercial e logístico numa empresa de reciclagem, de 2002 a 2003.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 14 675/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, e, ainda, no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais deste Ministério, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de directora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura a mestre Patrícia Maria Simões de Carvalho Salvação Barreto, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo de que é investida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Abril de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Nota biográfica

Patrícia Maria Simões de Carvalho Salvação Barreto, licenciada em Direito, diplomada em Altos Estudos Europeus (vertente Jurídica) no Colégio da Europa, Bruges, e mestre em Direito Europeu pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com dissertação sobre «A protecção do património cultural móvel na perspectiva da abolição das fronteiras intracomunitárias», formação em negociação

internacional, técnicas avançadas de negociação internacional e gestão por objectivos.

Experiência académica:

Categoria actual — professora auxiliar convidada;

Regente da disciplina de Direito Comunitário II da licenciatura em Direito, na Universidade Lusitana;

Durante vários anos, regente da disciplina de Economia Internacional e de Sistema Institucional Europeu, do curso de pós-graduação do Instituto de Estudos Europeus, regente da disciplina de Direito Institucional Europeu em cursos de formação de funcionários internacionais; responsável pelo Seminário Política Cultural Internacional do Estado Português, do curso de mestrado em gestão cultural, De Montfort University, Leicester, Inglaterra; responsável pelo seminário sobre o mesmo tema do curso de formação de gestores culturais do Centro Marcel Hicter.

Trabalhos académicos e publicações:

Direct Applicability and Primacy of European Community Law and the Portuguese Constitution (em co-autoria), Bruges (1986);

As Relações entre a Comissão e o Conselho após o Acto Único Europeu; A Livre Circulação de Mercadorias após o Acto Único Europeu; O Conceito de Espaço sem Fronteiras no Tratado de Roma, Lisboa (1990);

A Protecção do Património Cultural Móvel num Espaço sem Fronteiras Internas, Lisboa (1992);

Colecção de Textos de Direito Comunitário, versão policopiada com actualização anual;

O Tratado da União Europeia, Lisboa (1995);

«Breve incursão pelos requisitos admissibilidade das questões prejudiciais», in *Colecção Anotada de Jurisprudência Comunitária*, Ministério da Justiça (1998);

O Tratado de Amesterdão, Lisboa (1998);

Relatório Intercalar relativo à Revisão da Lei de Bases do Património Cultural Português, em co-autoria, Lisboa, 1999, Ed. Ministério da Cultura;

«A contribution to the discussion on the possible amendment of § 5 of Article 151 of the Treaty establishing the European Community», Lisboa, 2000, documento produzido no âmbito da Presidência Portuguesa da EU, entre outros.

Até 2007, directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura e, no exercício dessas funções, coordenadora de várias dezenas de acções de divulgação cultural na Europa, América e Ásia. Presidente da comissão do júri para a atribuição de bolsas de estudo de longa duração no estrangeiro, nas áreas de competência do Ministério da Cultura. Membro da delegação portuguesa às sessões do Conselho da União. Chefe ou membro da delegação portuguesa em inúmeras reuniões internacionais de carácter periódico ou esporádico. Relatora de várias conclusões desses mesmos encontros internacionais. Responsável pela preparação de inúmeras visitas oficiais de membros de governos estrangeiros e coordenadora de várias reuniões multilaterais ocorridas em Portugal.

Presidente do Comité dos Assuntos Culturais do Conselho da União (2000) e membro deste mesmo órgão desde 1991.

Perita nacional, em representação do Governo Português, na negociação do anteprojecto de convenção relativo à salvaguarda do património imaterial e do Projecto Convenção para a Protecção e Promoção da Diversidade das Expressões Artísticas, ambas da UNESCO.

Membro da comissão para a revisão da Lei de Bases do Património Cultural Português; membro da comissão de revisão da Lei do Depósito Legal; vogal da comissão interministerial para os assuntos europeus (CIAC); vogal da comissão interministerial para a cooperação (CIC); membro do conselho geral da comissão nacional da UNESCO; membro do conselho administrativo do Fundo de Fomento Cultural.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 676/2007

O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 81/X, que estabelece o regime comum de mobilidade entre os serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional e que prevê, no seu artigo 39.º, a existência de uma entidade gestora da mobilidade, responsável pela gestão do pessoal em situação de mobilidade especial.

Embora aquela proposta de lei se encontre ainda em apreciação na Assembleia da República, importa lançar as bases da futura enti-

dade gestora da mobilidade para que possa entrar em funcionamento logo que a correspondente lei entre em vigor.

Assim, ouvido o inspector-geral de Finanças e o presidente do Instituto de Informática, e ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 6.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É constituído um grupo de trabalho, na directa dependência do Secretário de Estado da Administração Pública, para desenvolver os trabalhos necessários à criação, instalação e entrada em funcionamento da entidade gestora da mobilidade prevista no artigo 39.º da proposta de lei n.º 81/X.

2 — Ao grupo de trabalho compete, designadamente:

- a) Elaborar um documento orientador da criação da entidade gestora da mobilidade;
- b) Colaborar na elaboração dos instrumentos legais necessários à criação da entidade gestora da mobilidade;
- c) Preparar e propor os procedimentos necessários à instalação física da entidade gestora da mobilidade, à criação e desenvolvimento de um sistema integrado de informação e à articulação com as secretarias-gerais dos ministérios;
- d) Proceder às demais diligências relacionadas com a instalação da entidade gestora da mobilidade.

3 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Licenciado Eugénio Manuel de Lima Antunes, inspector de finanças chefe da Inspeção-Geral de Finanças, que coordenará;
- b) Licenciado Carlos Filipe Onofre Aleixo, inspector de finanças principal da Inspeção-Geral de Finanças;
- c) Licenciada Carina Eufémia Santos Rodrigues, inspectora de finanças da Inspeção-Geral de Finanças;
- d) Licenciado Adérito Duarte Simões Tostão, inspector da Inspeção-Geral da Administração Pública;
- e) Licenciado Pedro Miguel Domingues Santos, técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Informática.

4 — Pelo exercício de funções no âmbito do grupo de trabalho acresce, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, uma gratificação mensal de € 500 e € 300, respectivamente, para o coordenador e os membros do grupo de trabalho.

5 — A Direcção-Geral do Orçamento, a Direcção-Geral da Administração Pública, o Instituto de Informática e o Instituto Nacional de Administração prestarão os apoios relacionados com as suas atribuições que lhes forem solicitados pelo grupo de trabalho.

6 — O grupo de trabalho funciona com o apoio logístico da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

7 — O mandato do grupo de trabalho cessa com a entrada em vigor do diploma de constituição da entidade gestora da mobilidade.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

21 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

3000221821

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 14 677/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, regulando os efeitos jurídicos dos períodos de prestação de serviço militar de antigos combatentes para efeitos de atribuição de benefícios no âmbito dos regimes de protecção social, prevê a atribuição, em cada ano civil, de uma prestação única denominada complemento especial de pensão ou acréscimo vitalício de pensão, consoante os casos;

Considerando que aquele diploma não define, porém, a quem compete o processamento e pagamento daquelas prestações, apenas estabelecendo que a responsabilidade pela satisfação dos encargos correspondentes cabe ao Fundo dos Antigos Combatentes, em conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando, ainda, que é inadiável a determinação da entidade pagadora, sob pena de se inviabilizar o abono, ainda em 2006, daquelas prestações no âmbito da Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro:

1 — Cabe à Caixa Geral de Aposentações, I. P., efectuar, em 2006, o processamento e o pagamento das prestações previstas no Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, aos seus beneficiários.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

30 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

3000221644

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 14 678/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º dos Estatutos do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E. (TNDM II), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de Abril, e do n.º 5.º da cláusula 14.ª do contrato de concessão do serviço público cultural do domínio da actividade teatral, celebrado entre o Estado Português e o TNDM II, fixa-se, relativamente ao ano de 2007, a indemnização compensatória a atribuir ao TNDM II, E. P. E., em € 5 175 000, montante que inclui o correspondente imposto sobre o valor acrescentado.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 313/2007

Concurso n.º 7/2007 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Maio de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 a 7 do artigo 30.º e do artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.